



## **PROTOCOLO DE BIOSSEGURANÇA**

### **DOCUMENTOS ORIENTADORES:**

#### **RESOLUÇÃO SESA Nº 860/2021**

Altera a Resolução SESA nº. 735/2021 que dispõe sobre as medidas de prevenção, monitoramento e controle da COVID-19 nas instituições de ensino públicas e privadas do Estado do Paraná.

#### **NOTA ORIENTATIVA Nº 03/2021 atualizada 09/02/2022 (v4)**

Destina-se a todas as Instituições de Ensino, públicas ou privadas, do Estado do Paraná, contemplando creches, pré-escolas, ensino fundamental, ensino médio e instituições para educação de jovens e adultos e está baseada na Resolução SESA nº. 860/2021 e Resolução SESA nº. 977/2021, que altera o art. 26º, 32º, 34º, 44º, 53º e revoga outros da Resolução SESA nº. 860 de 23 de setembro de 2021.

#### **RESOLUÇÃO Nº 5.226/2021 GS/SEED**

Altera a Resolução nº. 4.461-GS/SEED, de 24 de setembro de 2021.

#### **RESOLUÇÃO SESA Nº 36/2022**

Altera o art. 18º da Resolução SESA n.º 860/2021 e suspende a triagem por meio da aferição da temperatura corporal para afastar suspeita da COVID-19 no Paraná.

#### **RESOLUÇÃO SESA Nº 977/2021**

Altera o art. 26º, 32º, 34º, 44º, 53º e revoga outros da Resolução SESA 860/2021.

#### **ORIENTAÇÃO NORMATIVA CONJUNTA Nº. 004/2022 – DG/DEDUC/DPGE/SEED**

Dispõe sobre o controle de casos de COVID-19, procedimentos para o atendimento aos estudantes afastados e afastamento de servidores por COVID-19 nas Instituições de Ensino da Rede Estadual de Educação do Paraná.

### **I – IDENTIFICAÇÃO**

Instituição: Colégio Estadual Wilson Joffre

Diretor(a)/Responsável legal: Alexandra Ruwer

Município: Cascavel - PR

Endereço: R. Rio Grande do Sul Nº:82 Bairro: Centro

Contato/Fone da Instituição: (45) 32253838

Email da Instituição: [cwilsonjoffre@nrecascavel.com](mailto:cwilsonjoffre@nrecascavel.com)



## II – INTRODUÇÃO

Este protocolo, elaborado com as diretrizes previstas no Decreto Estadual Nº 6637 de 20/01/2021, RESOLUÇÃO SESA Nº 860/2021, Protocolo para retorno das aulas presenciais do Comitê “Volta às aulas” do Governo do Estado do Paraná, RESOLUÇÃO Nº 5.226/2021 GS/SEED, RESOLUÇÃO SESA Nº 977/2021, RESOLUÇÃO SESA Nº 36/2022 e NOTA ORIENTATIVA 03/2021 atualizada 09/02/2022 (v4), apresenta os procedimentos a serem realizados pelas Instituições de Ensino jurisdicionadas a este Núcleo Regional da Educação para a continuidade às atividades escolares referentes ao ano letivo de 2022, a fim de manter as medidas de prevenção e controle da COVID-19.

## III – AÇÕES

A Instituição constituiu uma equipe de biossegurança, informada na ata 01/2022 do livro de registros da Comissão de Biossegurança. a equipe foi constituída pelos seguintes profissionais: Alexandra Ruwer, direção geral; Clair de Fátima da Silva Santos direção auxiliar; Ana Helen Jacob Baumgart, Professora Pedagoga; Beatriz Scheibe, Professora; Cátia Simone Mocelin, permissionária; Cláudia Rosa de Souza, Professora; Isabel Cristina Antunes Moreira Parise, diretora auxiliar; Jislene Basilio de Melo Pereira, agente educacional II; Luciana Aparecida Fidencio, agente educacional II; Luiz Henrique Gomes, agente educacional II; Orivaldo de Azevedo, Professor; Silvana Franzon Alves, funcionária; Vanessa Nogueira Lopes, agente educacional II. Sendo a agente educacional Luciana Aparecida Fidencio o ponto focal para contato com o NRE.

## IV – PROTOCOLOS DE BIOSSEGURANÇA

**A) Do início:** Nos horários de entradas de cada turno de aulas, um profissional da escola acompanha a chegada dos estudantes disponibilizando e distribuindo álcool em gel 70% para higienização das mãos, bem como orientado e averiguando a utilização correta de máscara facial.

**B) Das salas de aula:** Em sala foram disponibilizados dispensers com álcool em gel 70%, sendo monitorados e abastecidos com regularidade. As carteiras foram distribuídas considerando a distância de 1 metro entre os estudantes, na relação cabeça a cabeça. As salas de aula são higienizadas entre os turnos de funcionamento da escola, pelas agentes educacionais e funcionárias terceirizadas, limpando carteiras, mesas, pisos, maçanetas e quadro com desinfetantes e detergentes adequadamente diluídos.

**C) Dos horários de atendimento das aulas:**

MANHÃ	TARDE	NOITE
INÍCIO: 7h10 Intervalo: das 09:40 às 09:55 TÉRMINO: 11h35 TÉRMINO: 12h25 (1ªSéries NEM)	INÍCIO: 13h10 Intervalo: das 15:40 às 15:55 TÉRMINO: 17h35	INÍCIO: 18h40 Intervalo: das 20:20 às 20:30 TÉRMINO: 23h

**D) Da organização do intervalo/recreio e merenda escolar:** As turmas são liberadas em 4 etapas, estas são correspondentes ao número de turmas por corredores, permitindo que ao final de cada turma de um determinado corredor, as turmas do próximo iniciem suas saídas, permitindo que a inspetoria de pátio e funcionários disponíveis orientem o direcionamento dos estudantes às filas com as devidas marcações no piso, orientando para que se evitem aglomerações.

**E) Bebedouros, banheiros e demais dependências:** A escola possui cartazes informativos acerca dos cuidados necessários para evitar a contaminação, estando distribuídos próximos aos bebedouros, banheiros, quadra esportiva, saguão, sala dos professores, corredores e demais dependências. Todos esses locais são higienizados de forma constante sempre que possível. Toda comunidade escolar foi orientada para que faça uso de garrafa de água individual evitando a utilização de copos em bebedouros. Os espaços são sinalizados, no chão, com marcação do distanciamento de 1 metro; os bebedouros com jato de água direto na boca são lacrados; os bebedouros com torneira ficarão disponíveis para uso mantendo-se a distância de 1 metro de cada usuário. Haverá um funcionário na entrada do banheiro controlando a entrada dos alunos (durante os intervalos/recreios).



C. E. WILSON JOFFRE  
Desde 1959

COLÉGIO ESTADUAL WILSON JOFFRE  
Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional.  
Rua: Rio Grande do sul, 52 Centro, CEP: 85.801-010  
Fone (45) 3225-3838 E-mail: cewilsonjoffre@nrecascavel.com



**SALA DE OBSERVAÇÃO:** Está reservada a Sala de Reuniões para o aluno (a) aguardar o pai/responsável buscá-lo caso apresente algum sintoma ou mal-estar correlato aos sintomas da Covid-19.

**CANTINA ESCOLAR:** A cantina escolar funcionará no intervalo do recreio dos estudantes nos períodos manhã, tarde e noite e será atendida por duas pessoas. Durante o atendimento não será manipulado dinheiro de nenhuma espécie, apenas fichas que serão esterilizadas a cada período de funcionamento. Serão organizadas filas para atendimento com a devida marcação de distanciamento de 1,5 metros.

**F) Medidas de higiene a serem observadas por toda comunidade escolar:**

- Conforme orientações da SESA e das notas orientativas as medidas de higienização e utilização de equipamentos de proteção individual, serão verificadas na Instituição.
- A Instituição disponibilizará um ou mais profissionais (quando necessário) para verificar e orientar em relação à utilização correta da máscara e utilização de álcool em gel nas mãos conforme a NORMA ORIENTATIVA 03/2021 de 09/02/2022;
- Foram instalados na Instituição, dispensers de álcool em gel em locais estratégicos de acordo com o fluxo de cada Escola/Colégio (salas de aula, salas de apoio, laboratórios, portas de acesso principal, corredores, pátio, sala dos professores, secretaria, entre outros). (vide anexo 2);
- A higienização da Instituição acontecerá seguindo todas as orientações sanitárias com a utilização de materiais específicos (água sanitária, álcool, desinfetantes, entre outros) antes do início das aulas de cada turno;
- Na higienização, a Instituição dará especial atenção aos locais de maior fluxo e de maior contato (corrimões, banheiros, trincos de portas, refeitórios, cadeiras, mesas, bebedouros, entre outros). Havendo necessidade, os locais serão higienizados mais de uma vez por turno de funcionamento da Instituição.
- As orientações de higiene e segurança serão sistematicamente retomadas com estudantes e servidores da escola no que diz respeito a segurança de todos, entre elas:

\* UTILIZAÇÃO DE MÁSCARA E O USO CORRETO;

\* HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS CONSTANTEMENTE;

\* EVITAR AGLOMERAÇÕES;

- \* NÃO COMPARTILHAR OBJETOS E UTENSÍLIOS PESSOAIS;
- \* SEGUIR AS ORIENTAÇÕES AFIXADAS NA INSTITUIÇÃO;
- \* HIGIENE/ETIQUETA RESPIRATÓRIA AO TOSSIR E ESPIRRAR;
- \* MANUTENÇÃO DAS JANELAS EXTERNAS ABERTAS E OS AMBIENTES BEM VENTILADOS, PREFERENCIALMENTE DE FORMA NATURAL. EQUIPAMENTOS DE AR-CONDICIONADO PODEM SER UTILIZADOS DESDE QUE GARANTIDA A RENOVAÇÃO DO AR DE FORMA NATURAL.

**G) Medidas a serem adotadas em casos de suspeitas:** Todas as intercorrências com o estudante no tempo de permanência na Instituição de Ensino serão registradas em ata, detalhando cada ação do COMITÊ LOCAL DE BIOSSEGURANÇA e na sequência, repassadas aos familiares. Estudante que apresentar qualquer sintoma relacionado ao COVID-19, deverá ser isolado em sala específica/área individualizada, bem arejada, sempre com o monitoramento de um profissional e o mais rápido possível comunicar os pais ou responsáveis. Os responsáveis serão orientados a procurarem atendimento médico o mais rápido possível, na unidade de saúde de sua área de abrangência (Resolução SESA nº 860/2021). Casos suspeitos e casos confirmados de COVID-19, serão informados via Sistema SERE (Sistema Estadual de Registro Escolar), bem como informativo enviado a Vigilância Epidemiológica e/ou Vigilância Sanitária do município.

**H) Atendimento ao público:** A Instituição limitará o acesso às dependências da Escola e na medida do possível atenderão fornecedores de insumos e prestadores de serviços de manutenção fora dos horários das atividades presenciais dos alunos, exceto em situação premente e conforme as medidas para prevenção da COVID-19. Os pais e responsáveis, que necessitarem de atendimento, deverão comparecer à Instituição de Ensino, com máscara e quando possível, sem acompanhantes.

**I) Aulas de Educação Física (AULAS PRÁTICAS):** As aulas se realizarão as conformes orientações da RESOLUÇÃO SESA Nº 860/2021, bem como da NOTA ORIENTATIVA Nº 03/2021 09/02/2022.

PROTOCOLO DE BIOSSEGURANÇA PARA AULAS PRÁTICAS DO COMPONENTE CURRICULAR EDUCAÇÃO FÍSICA:



C. E. WILSON JOFFRE  
Desde 1959

COLÉGIO ESTADUAL WILSON JOFFRE  
Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional.  
Rua: Rio Grande do sul, 52 Centro, CEP: 85.801-010  
Fone (45) 3225-3838 E-mail: cewilsonjoffre@nrecascavel.com



- 1) As aulas práticas de Educação Física acontecerão priorizando os espaços mais arejados na Instituição;
- 2) A higienização dos objetos utilizados nas aulas práticas será realizada periodicamente antes e após o uso, com a solução de hipoclorito que consiste em diluir 40ml de hipoclorito de sódio em 1 litro de água.
- 3) Os estudantes higienizarão as mãos antes e depois das atividades práticas conforme preconiza a Resolução vigente (SESA 860/2021);
- 4) Não haverá atividades que envolvam contato físico nem troca de objetos (as atividades serão ofertadas conforme orientação da Secretaria Estadual da Educação e do Esporte e Núcleo Regional da Educação de Cascavel);
- 5) O uso da máscara será em tempo integral e sempre de forma correta.

**J) Encaminhamentos em caso de suspeita:** Todos os Servidores e estudantes que apresentarem sinais e/ou síndrome gripal, serão devidamente orientados a procurar Unidade de Saúde para avaliação, diagnóstico e encaminhamentos médicos.

**K) Divulgação do protocolo biossegurança:** A Instituição divulgará este documento e utilizando as ferramentas: WhatsApp, Facebook, Instagram e e-mail.

#### **IV – DISPOSIÇÕES GERAIS**

O Protocolo de Biossegurança desta Instituição, será elaborado, implementado e acompanhado pelo COMITÊ LOCAL DE BIOSSEGURANÇA.

Cascavel, 25 de fevereiro de 2022.

## COMITÊ LOCAL DE BIOSSEGURANÇA

### COMISSÃO DO PROTOCOLO DE BIOSSEGURANÇA 2021

Alexandra Ruwer	Alexandra Ruwer
Clair de Fátima da Silva Santos	Clair
Ana Helen Jacob Baumgart	M. Baumgart
Beatriz Scheibe	Scheibe
Cátia Simone Mocelin	Cátia Simone Mocelin
Cláudia Rosa de Souza	Cláudia Rosa de Souza
Isabel Cristina Antunes Moreira Parise	Isabel Moreira Parise
Jislene Basilio de Melo Pereira	Jislene Melo
Luciana Aparecida Fidencio	Luciana Aparecida Fidencio
Luiz Henrique Gomes	Luiz Henrique Gomes
Orivaldo de Azevedo	Orivaldo de Azevedo
Silvana Franzon Alves	Silvana Franzon Alves
Vanessa Nogueira Lopes	Vanessa N. Lopes

# ANEXO 01

ATA Nº 01/2022

## **Constituição do Comitê Local de Biossegurança do Colégio Estadual Wilson Joffre, Município de Cascavel, PR.**

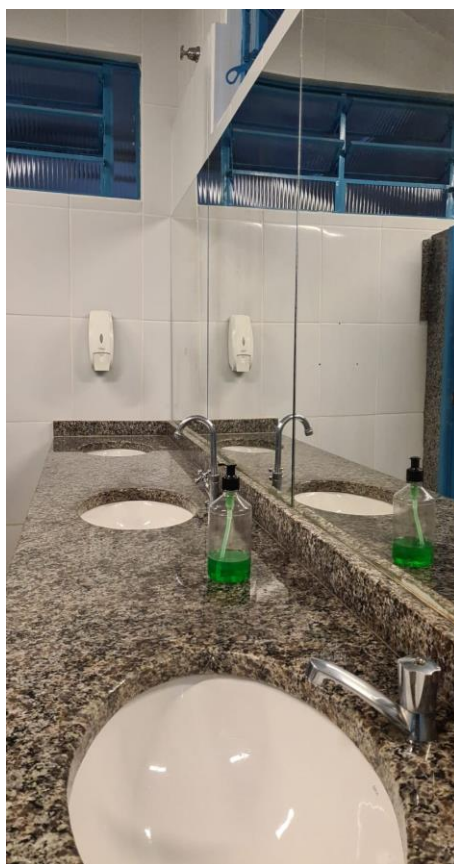
Aos vinte e cinco dias do Mês de fevereiro do ano 2022 (dois mil e vinte e dois), reuniram os profissionais do Colégio Estadual Wilson Joffre para constituição do Comitê Local de Biossegurança 2022. Após apresentação e discussão dos documentos orientadores (RESOLUÇÃO SESA Nº 860/2021, RESOLUÇÃO SESA Nº 977/2021 e Nota Orientativa 03/2021 – 09/02/2022 v4) a equipe foi constituída pelos seguintes profissionais: Alexandra Ruwer, direção geral; Clair de Fátima da Silva Santos direção auxiliar; Ana Helen Jacob Baumgart, Professora Pedagoga; Beatriz Scheibe, Professora; Cátia Simone Mocelin, permissionária; Cláudia Rosa de Souza, Professora; Isabel Cristina Antunes Moreira Parise, diretora auxiliar; Jislene Basilio de Melo Pereira, agente educacional II; Luciana Aparecida Fidencio, agente educacional II; Luiz Henrique Gomes, agente educacional II; Orivaldo de Azevedo, Professor; Silvana Franzon Alves, funcionária; Vanessa Nogueira Lopes, agente educacional II. Sendo a agente educacional Luciana Aparecida Fidencio o ponto focal para contato com o NRE. Conforme as orientações dos documentos orientadores, caberá a equipe, a responsabilidade em acompanhar, revisar, atualizar sempre que necessário os Protocolos de Biossegurança da Instituição. Nada mais a constar, a reunião foi encerrada. A presente ata será assinada pela Direção Colégio Estadual Wilson Joffre e demais componentes do Comitê Local de Biossegurança, Cascavel, vinte e cinco de fevereiro de dois mil e vinte e dois.

*Luciano A. Fidencio, Orivaldo de Azevedo, Jislene Basilio de Melo Pereira, Silvana Franzon Alves, Vanessa Nogueira Lopes, Isabel Cristina Antunes Moreira Parise, Alexandra Ruwer, Clair de Fátima da Silva Santos, Ana Helen Jacob Baumgart, Beatriz Scheibe, Cátia Simone Mocelin, Cláudia Rosa de Souza, Luciana Aparecida Fidencio, Luiz Henrique Gomes.*



## ANEXO 02

### LOCAIS DA INSTITUIÇÃO QUE ESTÃO INSTALADOS ÁLCOOL GEL E DISPENSERS



## ANEXO 03

CARTAZES INFORMATIVOS QUE A INSTITUIÇÃO AFIXOU EM LOCAIS ESTRATÉGICOS

*Higienize as mãos*

**USE ÁGUA E SABÃO OU ÁLCOOL EM GEL**



*Higienize as mãos*

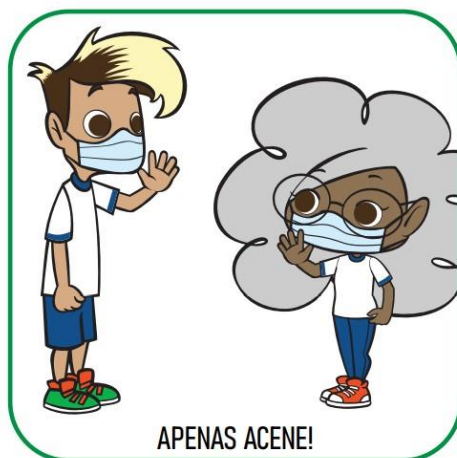
**USE ÁGUA E SABÃO OU ÁLCOOL EM GEL**

Faça sua parte e ajude a manter a escola segura para todos.



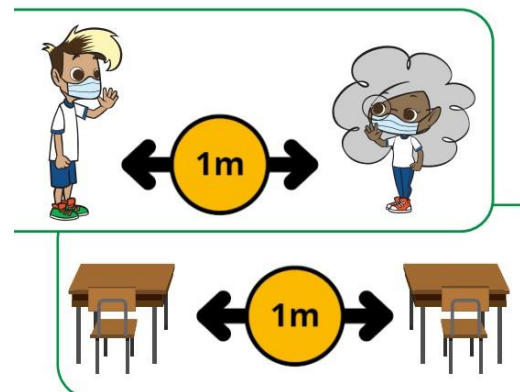
*Diga "oi" com segurança*

**E DE UM JEITO DIFERENTE**





*Distância segura*

**MANTENHA A DISTÂNCIA SEGURA NAS FILAS, NA SALA DE AULA E NAS ÁREAS COMUNS DA ESCOLA.**



### Técnica de uso correto das máscaras

#### Recomendações de infectologistas sobre como usar o equipamento

ERROS E ACERTOS AO USAR A MÁSCARA		
		
Não deixe o nariz descoberto.	Não deixe o queixo exposto.	Não use máscara larga, com vãos nas laterais.
		
Não cubra apenas as narinas.	Não puxe a máscara para o queixo.	Não encoste na superfície da máscara ao colocá-la ou tirá-la.
		
Tire a máscara de trás para frente, segurando pelos elásticos.	Ao descartar, coloque a máscara em um saquinho, antes de jogá-la na lixeira.	Não deixe a máscara em cima da mesa.
Para máscaras de tecido a higienização deve ocorrer da seguinte forma: lavar com água e sabão. Após, deixar de molho por 30 minutos em solução de 5ml de água sanitária e 250ml de água.		 <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Cubra o nariz inteiro e o queixo;</li> <li>2. Ajuste-se para que não haja vãos nas laterais;</li> <li>3. Encoste apenas nos elásticos.</li> </ol>